

LEI Nº798 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA  
ORÇAMENTÁRIA**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3120 – Material de Consumo.....	2.500.000,00
FPM	
3111 – Pessoal Civil.....	2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

3111 – Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
----------------------------------	--------------

**SASSAS**

Pessoal Civil.....	1.000.000,00
--------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

FPM

3120 – Material de Consumo.....	2.000.000,00
---------------------------------	--------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de dezembro de 1982.

RENATO JOSÉ CHIES  
Prefeito Municipal